

**CONTRATO N.º 174/2021**  
(e seus aditivos)

**MARIA CLARA DUARTE**  
**LOPES**

**OBJETO: Atendente de Serviços de Saúde – ESF  
Santo Antônio**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 174/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A): MARIA CLARA DUARTE LOPES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 132.007.436-70, portadora da cédula de identidade MG-19.490.549 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 2.706.824.052-1, residente e domiciliada à Rua Pedro J V Andrade, 931-fds, Centro – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Atendente de Serviços de Saúde

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Acolher usuários que procurem os serviços nas unidades de saúde diariamente; agendar consultas e exames; atender ao telefone; retirar e arquivar prontuários dos pacientes; fazer controle de materiais de escritório; executar outras atividades correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santo Antônio

**PRAZO: Início:** 21/09/2021

**Término:** 20/09/2022

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.283,66 (hum mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 230/2021.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, deferida pela Chefe do Executivo, esta contratação se faz necessária para compor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde – ESF Santo Antônio, uma vez que houve a rescisão do contrato nº 196/2019. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme dotação orçamentária vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 21 de Setembro de 2021 e terminam no dia 20 de Setembro de 2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 20 de Setembro de 2021.

  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
**Maria Clara Duarte Lopes**  
Contratado(a)

**Testemunhas:**

1)   
CPF: Bianca H. Mello P. Almeida  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
CPF: 046 171 286 - 57